



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DA DEPUTADA ARLETE SAMPAIO - GAB. 16



**SUBSTITUTIVO**  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA**  
**SUBSTITUTIVO Nº , DE 2021**  
**(Autoria: Deputada Arlete Sampaio)**

**Ao Projeto de Lei nº 1.521, de 2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade da informação da tipagem sanguínea e do fator Rh na emissão do documento de identificação de recém-nascidos a ser expedido por hospitais e maternidades do Distrito Federal.**

Dê-se ao Projeto de Lei nº 1.521, de 2020, a seguinte redação:

**PROJETO DE LEI Nº , DE 2021**  
**(Do Deputado Martins Machado)**

***Dispõe sobre a obrigatoriedade de que hospitais e maternidades da rede pública e privada de saúde do Distrito Federal, forneçam aos responsáveis legais, a informação sobre tipagem sanguínea e fator Rh dos recém-nascidos.***

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

**Art. 1º** É obrigatório a informação da tipagem sanguínea e o fator Rh dos recém-nascidos por hospitais e maternidades da rede pública e privada de saúde do Distrito Federal.

**Parágrafo único.** A informação sobre tipo sanguíneo e fator Rh, será fornecida por escrito aos responsáveis legais pelo recém-nascido, em instrumento definido pelo estabelecimento.

**Art. 2º** Os estabelecimentos responsáveis terão o prazo de 90 dias para promoverem as medidas necessárias ao cumprimento desta Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em de 2021.

Brasília, 28 de novembro de 2021.

**ARLETE SAMPAIO**  
*Deputada Distrital*



Documento assinado eletronicamente por **ARLETE AVELAR SAMPAIO - Matr. 00130, Deputado(a) Distrital**, em 29/11/2021, às 18:06, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0617233** Código CRC: **47EB963C**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 16 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8162  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.arletesampaio@cl.df.gov.br](mailto:dep.arletesampaio@cl.df.gov.br)

00001-00036366/2021-21

0617233v3